



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| VALIDADE DE 12 MESES | |
| DATA INICIAL : 16/04/2019 | VENCIMENTO: 16/04/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.683.994/0001-53, localizada na Rod. BR 101 KM 121, s/n, Engenho Japaranduba, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Hugo Raphael Lira Rodrigues inscrito no CPF nº 007.438.344-29 e RG nº 5.883.640 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 001/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 003/2019**, que ocorreu em 05/04/2019 (cinco de março de dois mil e dezenove), às 08:45 (oito e quarenta e cinco) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Combustível destinado aos Órgão e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA. **(Anexo I do Edital)**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

| ANEXO ATA | | | | | |
|-----------|----------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 100.000 | R\$ 4,449 | R\$ 444.900,00 |
| 02 | Biodiesel S 10 | Litro | 150.000 | R\$ 3,737 | R\$ 560.550,00 |
| 03 | Álcool | Litro | 10.000 | R\$ 3,582 | R\$ 35.820,00 |

Valor Total desta ARP R\$ 1.041.270,00 (Um milhão, quarenta e um mil, duzentos e setenta reais)



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo posteriormente providenciado sua publicação na imprensa oficial do Município de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

02- PODER EXECUTIVO

Órgão:

Unidade:

Programa/Atividade:

Despesa:

03 – FUNDOS

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão:

Unidade:

Programa/Atividade:

Despesa:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Órgão:

Unidade:

Programa/Atividade:

Despesa:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão:

Unidade:

Programa/Atividade:

Despesa:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/20119 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 16 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE

POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N°:

RG N°:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 30/05/2019 | VENCIMENTO: 30/05/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **PALMARES FEST EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.266.796/0001-15, localizado a Rua Dr. Raimundo Lima, nº 423 – Cohab I – São José, Palmares/PE, neste ato representada pelo sr. Tulio Cesar Cabral Pimentel, inscrito no CPF nº. 036.582.304-01 e CNH nº. 0130687345 – DETRAN/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais contratações, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 05/2019, que ocorreu em 24/05/2019 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito), às 09:10 h (nove e dez)

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Município de Xexéu para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 29 de abril de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Locação e Fornecimento de Estrutura de Festas e Eventos ao Município, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2019, como constam as condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



RELAÇÃO DE ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | UND | QTD | PREÇO UND | TOTAL |
|------|---------------------------|-----|-----|--------------|-------------------|
| 01 | PALCO TIPO 1 - (12X10 MT) | Dia | 13 | R\$ 8.665,00 | R\$ 112.645,00 |
| 02 | PALCO TIPO 2 - (6x6 MT) | Dia | 07 | R\$ 4.825,00 | R\$ 33.645,00 |
| 05 | SOM TIPO 1 - MAIOR | Dia | 13 | R\$ 7.680,00 | R\$ 99.840,00 |
| 06 | SOM TIPO 2 - MENOR | Dia | 05 | R\$ 3.520,00 | R\$ 17.600,00 |
| | | | | Total | 263.860,00 |

A presente Ata de Registro de Preço n° 02/2019, tem o valor de Global de **R\$ 263.860,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo posteriormente providenciado sua publicação na imprensa oficial do Município de XEXÉU - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.



O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão - 02- Poder Executivo

Unidade - 05- Secretaria Cultura, Turismo e Esporte

Atividade – 13.392.1303.2035.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclórico, Culturais e Outras

Ficha nº 111

Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

09. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 30 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE XEXÉU
CONTRATANTE

PALMARES FEST EVENTOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG. nº

2. _____
RG nº



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| VALIDADE DE 12 MESES | |
| DATA INICIAL : 30/05/2019 | VENCIMENTO: 30/05/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **G JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.642.023/0001-81, localizado a Av. Alcides Teixeira, nº 489 – Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representada pelo o Sr. Genardo João de Moura Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 081.823.264-19, portador da CNH nº 05751087416 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais contratações, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2019, que ocorreu em 24/05/2019 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezenove), às 09:10 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Município de Xexéu para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 29 de abril de 2017, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Locação e Fornecimento de Estrutura de Festas e Eventos ao Município, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2019, como constam as condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



RELAÇÃO DE ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | UNID | QTDE | PREÇO UND | TOTAL |
|------|---------------------------|-------|------|--------------|-----------------------|
| 03 | ILUMINACÃO | Dia | 15 | R\$ 4.155,00 | R\$ 62.325,00 |
| 04 | GERADOR | Dia | 15 | R\$ 2.365,00 | R\$ 35.475,00 |
| 07 | BANHEIRO QUÍMICO | Und | 300 | R\$ 158,00 | R\$ 47.400,00 |
| 08 | TENDA EM LONA 12X12 | Und | 20 | R\$ 1.365,00 | R\$ 27.300,00 |
| 09 | TENDA EM LONA 6X6 | Und | 11 | R\$ 715,00 | R\$ 7.865,00 |
| 10 | DISCIPLINADOR | Peças | 198 | R\$ 55,00 | R\$ 10.890,00 |
| | | | | Total | R\$ 191.255,00 |

A presente Ata de Registro de Preço nº 03/2019, tem o valor de Global de **R\$ 191.255,00 (Cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo posteriormente providenciado sua publicação na imprensa oficial do Município de XEXÉU - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05 - Secretaria Cultura, Turismo e Esporte

Atividade –04.122.0401.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Ficha n° 096

Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n° 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

09. TRIBUTOS



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, em 30 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE XEXÉU
CONTRATANTE

G JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG. nº

RG nº



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 21/06/2019 | VENCIMENTO: 21/06/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **G JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.642.023/0001-81, localizado a Av. Alcides Teixeira, nº 489 – Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representada pelo o Sr. Genardo João de Moura Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 081.823.264-19, portador da CNH nº 05751087416 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 04/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2019, que ocorreu em 12/06/2019 (doze de junho de dois mil e dezenove), às 10:00 (dez) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Eudo de Magalhães Lyra, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, spots e chamadas, para divulgar as campanhas e eventos do Município de Xexéu-PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



| RELAÇÃO DE ITENS | | | | | |
|------------------|--|------|--------|------------|-----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM | HORA | 2100 | R\$ 54,00 | R\$ 113.400,00 |
| 02 | SPOTS ESPECIAIS – VOZ, TRILHA E EFEITOS SONOROS, COM DURAÇÃO DE 40 SEGUNDOS. | UNID | 100 | R\$ 119,00 | R\$ 11.900,00 |
| 03 | CHAMADAS PARA EVENTOS ESPECIAIS – VOZ TRILHA E EFEITOS SONOROS, COM DURAÇÃO DE 1 MINUTO. | UNID | 15 | R\$ 267,00 | R\$ 4.005,00 |
| 04 | SPOTS SIMPLES – VOZ E TRILHA, COM DURAÇÃO DE 40 SEGUNDOS | UNID | 177 | R\$ 83,00 | R\$ 14.691,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 143.996,00 |

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.



Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05 – Secretaria Cultura, Turismo e Esportes

Programa/Atividade: 04.122.0401.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Ficha nº 096 (R.P)

Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 21 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE XEXÉU
CONTRATANTE

G JOÃO DE MOURA JUNIOR - ME
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|--------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL: 27/08/2019 | VENCIMENTO: 27/08/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.239.373/0001-94, localizada na Estradada Batalha, Nº 562 , Jaboatão dos Guararapes, Recife/PE, neste ato representado por seu outorgado o Sr. Ronaldo de Oliveira Pereira inscrito no CPF nº 138.546.664-20 e RG nº 1.360.068 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Olinds, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 05/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 010/2019**, que ocorreu em 07/08/2019 (Sete de Agosto de dois mil e dezenove), às 09:30 (nove e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Aquisição e Fornecimento de Pneus destinado a atender a frota de veículos aos Órgão e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA. **(Anexo I do Edital)**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

| ANEXO ATA | | | | | |
|-----------|-----------------------|------|------|----------------|--------------|
| PLANILHA | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Camaras de AR 900/20 | und | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | Camaras de AR 1000/20 | und | 30 | R\$ 105,00 | R\$ 3.150,00 |
| 3 | Pneu 175/70-R13 | und | 16 | R\$ 200,00 | R\$ 3.200,00 |



| | | | | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 4 | Pneu 175/65-R14 | und | 12 | R\$ 220,00 | R\$ 2.640,00 |
| 5 | Pneu 175/70-R14 | und | 48 | R\$ 240,00 | R\$ 11.520,00 |
| 6 | Pneu 185/60-R14 | und | 16 | R\$ 270,00 | R\$ 4.320,00 |
| 7 | Pneu 225/75-R16 | und | 16 | R\$ 700,00 | R\$ 11.200,00 |
| 8 | Pneu 275 / 80 R 22.5 | und | 32 | R\$ 1.620,00 | R\$ 51.840,00 |
| 9 | Pneu 900/20 Direcional | und | 16 | R\$ 1.200,00 | R\$ 19.200,00 |
| 10 | Pneu 900 / 20 Trazeiro (borrachudo) | und | 30 | R\$ 1.120,00 | R\$ 33.600,00 |
| 11 | Pneu 1000 / 20 Radial | und | 16 | R\$ 1.580,00 | R\$ 25.280,00 |
| 12 | Pneu 1000 / 20 Trazeiro (borrachudo) | und | 30 | R\$ 1.500,00 | R\$ 45.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 213.950,00 |

Valor Total desta ARP R\$ 213.950,00 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Cinquenta reais)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo posteriormente providenciado sua publicação na imprensa oficial do Município de XEXÉU - PE.

Fica facultada ao Município de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa/Atividade: 04.122.0401.2048.0000

Ficha: 174

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: -03 – FUNDOS

Unidade : 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Programa/Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 330

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Ficha: 402

Ficha: 403

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Programa/Atividade: 10.302.1014.2107.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Ficha: 493

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: -03 – FUNDOS

Unidade : 03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

Programa/Atividade: 08.122.0805.2122.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 572

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Programa/Atividade: 08.032.0804.2120.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



Ficha: 561

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: -03 – FUNDOS

Unidade : 03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

Ficha: 748

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 822

Ficha: 823

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/20119 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 27 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE

BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N°:

RG N°:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|--------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL: 17/12/2019 | VENCIMENTO: 17/12/2020 |

O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.239.373/0001-94, localizada na Estradada Batalha, Nº 562 , Jaboatão dos Guararapes, Recife/PE, neste ato representado por seu outorgado o Sr. Ronaldo de Oliveira Pereira inscrito no CPF nº 138.546.664-20 e RG nº 1.360.068 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Olinds, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 07/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2019**, que ocorreu em 16/12/2019 (dezesseis dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus destinado a atender a frota de veículos aos Órgão e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA. **(Anexo I do Edital)**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

| ANEXO ATA | | | | | |
|-----------|-----------------------|------|------|----------------|---------------|
| PLANILHA | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 3 | Pneu 1400/24 12 Lonas | und | 12 | R\$ 2.428,17 | R\$ 29.138,04 |
| 4 | Pneu 12.5 80/18 | und | 06 | R\$ 1.302,37 | R\$ 7.814,22 |
| 5 | Pneu 19.5 L24 | und | 06 | R\$ 2.702,99 | R\$ 16.217,94 |



| | | | | | |
|--------------------|------------------|-----|----|-----------|----------------------|
| 6 | Protetor 900/20 | und | 20 | R\$ 46,50 | R\$ 930,00 |
| 7 | Protetor 1000/20 | und | 20 | R\$ 45,81 | R\$ 916,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 55.016,40 |

Valor Total desta ARP R\$ 55.016,40 (Cinquenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Programa/Atividade: 04.122.0401.2048.0000- Manutenção das Atividades da Sec.de Obras. Trans. E Serviços Públicos

Ficha: 174

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: -03 – Fundos

Unidade : 03.06 - Fundo Municipal de Educação:

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação -FME

Ficha: 748

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental

Ficha: 822

Ficha: 823

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO



A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/20119 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 21 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE
CONTRATANTE

BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N°:

RG N°:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 19/09/2019 | VENCIMENTO: 19/09/2020 |

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº **12.888.517/0001-48**, com sede na Av. Mário Melo, 40 – Centro – Xexéu – PE, neste ato representado pelo Gestor Srº Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, capaz, inscrita no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **03.767.483/0001-42**, localizado na Rua Projetada 04, S/N, Bairro São Miguel, Cidade Palmares/PE, neste ato representado por sua sócia a Srª Edleusa Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 417.871.614-04 e RG nº 1.570.177 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 06/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 11/2019, que ocorreu em 17/09/2019 (dezessete de setembro de dos mil e dezenove), às 11: 30 (onze horas e trinta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Registro de preço para Futura Aquisição Parcelada de Fogos de Artíficos para atender ao Município de Xexéu - PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



| RELAÇÃO DE ITENS | | | | |
|--------------------|--|-------|----------------|-----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD E | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | GIRÂNDOLA DE 468 TIROS, COM 36 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | 100 | R\$ 210,00 | R\$ 21.000,00 |
| 2 | GIRÂNDOLA DE 468 TIROS, COM 36 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS (CORES) | 200 | R\$ 220,00 | R\$ 44.000,00 |
| 3 | GIRÂNDOLA 702 TIROS | 50 | R\$ 250,00 | R\$ 12.500,00 |
| 4 | GIRÂNDOLA 702 TIROS. MISTA | 50 | R\$ 270,00 | R\$ 13.500,00 |
| 5 | GIRÂNDOLA DE 1080 TIROS, COM 72 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS | 50 | R\$ 360,00 | R\$ 18.000,00 |
| 6 | GIRÂNDOLA DE 1080 TIROS, COM 72 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS (CORES) | 50 | R\$ 370,00 | R\$ 18.500,00 |
| 7 | FOGUETE DE MÃO COM 12 TIROS PEQUENOS E 01 TIRO | 500 | R\$ 27,00 | R\$ 13.500,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 141.000,00 |

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.



O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão – 02 – Poder Executivo

Unidade – 0205 – Secretaria de Cultura, Turismos e Esportes

Atividade 13.392.1302.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos, culturais e outras

Ficha nº 108

Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.



9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 11/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 19 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XEXÉU
CONTRATANTE

EDLEUSA PEREIRA DA SILVA ME
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Ata de Registro de Preço nº 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Validade 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, pelo Secretário de Saúde/Gestor Sr. **James Januário Morais de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.693.094.-70, e portador do RG nº 1.944.033 SSP/PE; doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.653.888/0001-15 localizado na Avenida Drº. Homero de França Limeira, nº129A, Bairro Santa Rosa, Cidade Palmares, Estado de Pernambuco neste ato representado por sua administradora a Srª. Valdenice Alexandre Leandro, inscrita no CPF nº 400.768.494-49 e RG nº 2.834.531 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta Ata de Registro de Preço nº 01/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2019, que ocorreu em 11/02/2019 às 10:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do FMS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material Parcelada de Oxigênio Medicinal O², em cilindro Verde conforme ABNT, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNT | VLR TOTAL |
|--------------------|--|-----|------------|----------------------|
| 01 | Oxigênio Maior (volume 10M³) MARCA: White Martins | 96 | R\$ 116,00 | R\$ 11.136,00 |
| 02 | Oxigênio Médio (volume 7M³) MARCA: White Martins | 84 | R\$ 97,00 | R\$ 8.148,00 |
| 03 | Oxigênio PP (recarga única) MARCA: White Martins | 240 | R\$ 70 | R\$ 16.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 36.084,00 |



A presente Ata de Registro de Preço nº 01/2019, tem o valor de Global de **R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil, oitenta e quatro reais)**.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.



A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

| | |
|------------------------------|---|
| 03 | FUNDOS |
| 03.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.1012.2103.0000 | Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatórios |
| 472 | Ficha |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 03 | FUNDOS |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.1014.2107.0000 | Manutenção das Atividades do SAMU |
| 493 | Ficha |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas tem, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do FMS informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 20 de Fevereiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 13/05/2019 | VENCIMENTO: 13/05/2020 |

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.368.706/0001-34, localizado na Rua Presidente Kennedy, s/n, DP 07, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Cledson Alves Ferreira .inscrito no CPF nº. 031.556.734-19 e RG nº 211622176140 MEX/PE.residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 04/2019, que ocorreu em 10/05/2019 (dez de maio de dois mil e dezenove), às 08:50h (oito horas e cinquenta minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço destinado Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica, o CEO e Material de Prótese Dentária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência **(Anexo I do Edital)**.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



RELAÇÃO DE ITENS

CONFORME ANEXO DESTA ATA

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão:03 - FUNDOS

Unidade:03.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 10.301.1013.2105.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ficha nº 459

Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.301.1006.2093.000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família – PSF

Ficha nº 385

Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Dist. Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços conforme Lei

Ficha nº 403

Despesa:3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo



Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 04/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 13 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha CPF: _____

Testemunha CPF: _____



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ANEXO DA ATA N° 002/2019 | | | | | |
|--------------------------|---|------|------|------------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | UNID | QTDE | R\$ UND | TOTAL |
| 1 | Ácido Fosfórico Gel Seringa 375 2,5ml c/3 | UND | 120 | 9,85 | 1.182,00 |
| 2 | Ádesivo Magic Bond 5ml | UND | 130 | 43,57 | 5.664,10 |
| 3 | Água Oxigenada volume 10 | UND | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 4 | Agulha gengival 30g curta cx/100 | CX | 120 | 48,25 | 5.790,00 |
| 5 | Agulha gengival longa cx/10 | CX | 40 | 49,24 | 1.969,60 |
| 6 | Álcool 70 | LT | 360 | 8,94 | 3.218,40 |
| 7 | Álcool 90 | LT | 120 | 19,16 | 2.299,20 |
| 8 | Alginato (avagel) | UND | 240 | 33,31 | 7.994,40 |
| 9 | Algodão dental em rolete cx/100 | PC | 480 | 2,47 | 1.185,60 |
| 10 | Algodão hidrof. 500g | UND | 480 | 12,30 | 5.904,00 |
| 11 | Anestésico Mepvacaína com vaso cx | CX | 180 | 130,96 | 23.572,80 |
| 12 | Anestésico Mepvacaína sem vaso cx | CX | 50 | 131,45 | 6.572,50 |
| 13 | Anestésico Tópico benzotop | CX | 240 | 10,05 | 2.412,00 |
| 14 | Broca 1011 | UND | 120 | 4,48 | 537,60 |
| 15 | Broca 1012 | UND | 120 | 4,46 | 535,20 |
| 16 | Broca 1014 | UND | 120 | 4,62 | 554,40 |
| 17 | Broca 1014 HL | UND | 120 | 4,72 | 566,40 |
| 18 | Broca 1016 | UND | 120 | 3,84 | 460,80 |
| 19 | Broca 1016 HL | UND | 120 | 3,71 | 445,20 |
| 20 | Broca 1190 | UND | 120 | 8,64 | 1.036,80 |
| 21 | Broca 1190FF | UND | 120 | 8,36 | 1.003,20 |



| | | | | | |
|----|---|-----|------------|-------|-----------|
| 22 | Broca 2200 | UND | 120 | 3,06 | 367,20 |
| 23 | Broca 3118 | UND | 120 | 5,58 | 669,60 |
| 24 | Broca 3118FF | UND | 120 | 3,12 | 374,40 |
| 25 | Broca 3127 | UND | 120 | 7,05 | 846,00 |
| 26 | Broca 3131 | UND | 120 | 6,64 | 796,80 |
| 27 | Broca 3168 | UND | 120 | 6,62 | 794,40 |
| 28 | Broca 3168FF | UND | 120 | 5,03 | 603,60 |
| 29 | Broca 3195 | UND | 120 | 5,30 | 636,00 |
| 30 | Broca 3195FF | UND | 120 | 4,59 | 550,80 |
| 31 | Broca cirúrgica 701 | UND | 120 | 18,30 | 2.196,00 |
| 32 | Broca cirúrgica 702 | UND | 120 | 19,20 | 2.304,00 |
| 33 | Broca Endo Z | UND | 120 | 60,63 | 7.275,60 |
| 34 | Caixa de Luva tamanho M | CX | 550 | 22,95 | 12.622,50 |
| 35 | Caixa de Luva tamanho P | CX | 550 | 24,54 | 13.497,00 |
| 36 | Caixa de máscara cirurgica descartavel com elastico | CX | 300 | 14,39 | 4.317,00 |
| 37 | Carbano para verificar Oclusão | UND | 240 | 4,30 | 1.032,00 |
| 38 | Cera 7 | CX | 120 | 16,79 | 2.014,80 |
| 39 | Cera articulação | CX | 60 | 16,80 | 1.008,00 |
| 40 | Clorexidina 2% 100ml | UND | 240 | 20,21 | 4.850,40 |
| 41 | Dentes:263 s - 62 | UND | 240 | 5,41 | 1.298,40 |
| 42 | Dentes:264 s - 62 | UND | 240 | 11,69 | 2.805,60 |
| 43 | Dentes:3 p i - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |
| 44 | Dentes:3 p s - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |
| 45 | Dentes:30 l i - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |
| 46 | Dentes:30 l s - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |
| 47 | Dentes:32 l - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |



| | | | | | |
|----|--|-----|------------|--------|-----------|
| 48 | Dentes:32 l s - 62 | UND | 240 | 6,88 | 1.651,20 |
| 49 | Disco de feltro acabamento para prótese | UND | 60 | 56,39 | 3.383,40 |
| 50 | Elevador Reto | UND | 48 | 38,23 | 1.835,04 |
| 51 | Escova acabamento para prótese | UND | 60 | 15,24 | 914,40 |
| 52 | Escova de Robson | UND | 240 | 2,45 | 588,00 |
| 53 | Espátula duflex para resina | UND | 24 | 66,50 | 1.596,00 |
| 54 | Espelho odontológico | UND | 480 | 5,44 | 2.611,20 |
| 55 | Eugenol | LT | 48 | 18,60 | 892,80 |
| 56 | Filme periapical | UND | 24 | 224,00 | 5.376,00 |
| 57 | Fio dental rolo | PC | 240 | 14,25 | 3.420,00 |
| 58 | Fita Matriz de aço 5mm | UND | 240 | 3,53 | 847,20 |
| 59 | Flúor Gel incolor | UND | 300 | 8,89 | 2.667,00 |
| 60 | Germe Rio | UND | 100 | 26,90 | 2.690,00 |
| 61 | Gesso comum | KG | 300 | 6,73 | 2.019,00 |
| 62 | Gesso tipo 3 | KG | 180 | 10,07 | 1.812,60 |
| 63 | Hidróxido de cálcio | UND | 120 | 16,70 | 2.004,00 |
| 64 | Ionômero de vidro químico | UND | 120 | 62,00 | 7.440,00 |
| 65 | Isolante | UND | 60 | 24,28 | 1.456,80 |
| 66 | Kit de disco de lixa para acabamento em resina | UND | 15 | 254,00 | 3.810,00 |
| 67 | Otosporim | UND | 120 | 18,99 | 2.278,80 |
| 68 | Oxido de zinco | UND | 48 | 7,30 | 350,40 |
| 69 | Pacote de gaze | PC | 650 | 17,90 | 11.635,00 |
| 70 | Pacote de touca | PC | 120 | 12,84 | 1.540,80 |
| 71 | Pacote tira de lixa de aço | UND | 120 | 13,47 | 1.616,40 |
| 72 | Pacote tira de poliéster | UND | 120 | 9,58 | 1.149,60 |
| 73 | Papel toalha rolo | UND | 480 | 8,65 | 4.152,00 |



| | | | | | |
|----|-------------------------------------|-----|-----|--------|-------------------|
| 74 | Pasta profilática | UND | 120 | 13,30 | 1.596,00 |
| 75 | Pedra Pomes | UND | 48 | 10,74 | 515,52 |
| 76 | Pedra pomes | 1kg | 36 | 10,43 | 375,48 |
| 77 | Resína auto líquido | LT. | 30 | 29,42 | 882,60 |
| 78 | Resína auto pó incolor | UND | 30 | 110,65 | 3.319,50 |
| 79 | Resína auto pó rosa | UND | 30 | 96,35 | 2.890,50 |
| 80 | Resina dentina A1 | UND | 24 | 109,93 | 2.638,32 |
| 81 | Resina dentina A2 | UND | 24 | 56,00 | 1.344,00 |
| 82 | Resina dentina A3 | UND | 24 | 62,77 | 1.506,48 |
| 83 | Resina esmalte A1 | UND | 24 | 33,98 | 815,52 |
| 84 | Resina esmalte A2 | UND | 24 | 56,06 | 1.345,44 |
| 85 | Resina esmalte A3 | UND | 24 | 27,59 | 662,16 |
| 86 | Resina esmalte A3,5 | UND | 24 | 37,27 | 894,48 |
| 87 | Resína termo líquido | LT. | 30 | 122,29 | 3.668,70 |
| 88 | Resína termo pó incolor | UND | 30 | 125,36 | 3.760,80 |
| 89 | Resína termo pó rosa | UND | 30 | 125,36 | 3.760,80 |
| 90 | Rolo de Fita Adesiva para autoclave | UND | 240 | 7,57 | 1.816,80 |
| 91 | Rolo Papel Madeira | UND | 40 | 102,46 | 4.098,40 |
| 92 | Sugador Odontológico | PC | 240 | 7,18 | 1.723,20 |
| 93 | Tricresol | LT | 48 | 9,02 | 432,96 |
| 94 | Vaselina | UND | 60 | 10,12 | 607,20 |
| | | | | | 251.212,80 |



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar-se às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93 independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Testemunha CPF: _____

Testemunha CPF: _____



Empresa: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ nº: 09.127.775/0001-05
 Processo de Licitação nº 011/2019
 Pregão Presencial nº 08/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2019

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | EMBG | QUANT. | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| 3 | ACIDO PERACETICO PÓ | EMBALAGEM COM 1 LT | LITRO | 48 | 59,00 | 2.832,00 |
| 12 | ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L | LITROS | LITRO | 12 | 13,98 | 167,76 |
| 16 | AMINOFILINA 100MG | CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | COMP | 1.542 | 0,09 | 138,78 |
| 21 | ATADURA CREPOM 20CM | PCT COM 12 UNIDADES | PCT | 3.771 | 5,90 | 22.242,90 |
| 22 | ATADURA CREPON 15CM | PCT COM 12 UNIDADES | PCT | 1.200 | 6,00 | 7.200,00 |
| 28 | TUDO DE SILICONE 201 PACOTE COM 15 MTS (MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO) | PACOTE COM 15 METROS | PCT | 600 | 113,00 | 67.800,00 |
| 32 | CANULA DE GUEDEL Nº 0 | UNIDADES | UNID | 24 | 3,40 | 81,60 |
| 33 | CANULA DE GUEDEL Nº 1 | UNIDADES | UNID | 12 | 3,40 | 40,80 |
| 34 | CANULA DE GUEDEL Nº 2 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,50 | 54,00 |
| 35 | CANULA DE GUEDEL Nº 3 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,00 | 48,00 |
| 36 | CANULA DE GUEDEL Nº 4 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,00 | 48,00 |
| 37 | CANULA DE GUEDEL Nº 5 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,00 | 48,00 |
| 38 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 3,5 | UNIDADES | UNID | 12 | 49,00 | 588,00 |
| 39 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 45,00 | 540,00 |
| 40 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 4,5 | UNIDADES | UNID | 12 | 45,00 | 540,00 |
| 42 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,5 | UNIDADES | UNID | 12 | 23,00 | 276,00 |
| 44 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 | UNIDADES | UNID | 2 | 30,00 | 60,00 |
| 45 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 27,00 | 324,00 |
| 46 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 | UNIDADES | UNID | 12 | 27,00 | 324,00 |
| 58 | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÔCULOS | UNIDADES | UNID | 600 | 0,90 | 540,00 |
| 65 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.: M | UNIIDADES | UNID | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 66 | COLAR CERVICAL DEE ESPUMA TAM.: P | UNIDADES | UNID | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 67 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.: G | UNIDADES | UNID | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 71 | COLETOR P/ SECREÇÃO E URINA 1200ML SIST ABERTO | UNIDADES | UNID | 61 | 3,50 | 213,50 |
| 80 | DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 (120MM) | UNIDADES | UNID | 24 | 1,55 | 37,20 |
| 84 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO ADULTO | PCT COM 30 UNIDADES | UNID | 300 | 0,30 | 90,00 |
| 85 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO INFANTIL | PCT COM 30 UNIDADES | UNID | 120 | 0,33 | 39,60 |
| 88 | ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100 | PCT COM 100 UNIDADES | PCT | 85 | 4,80 | 408,00 |
| 94 | FIO CAT GUT CROMADO 2,0 3/8 4,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 4,00 | 2.304,00 |
| 96 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,60 | 2.073,60 |



Documentos em PDF gerados automaticamente pelo sistema de gestão de documentos da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE. Acesse em: https://www.xexeu.pe.gov.br/portal/contato

| | | | | | | |
|-----|---|------------------------|--------|--------|--------|-----------|
| 97 | FIO CAT GUT CROMADO 4,0 1/2 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 4,70 | 2.707,20 |
| 99 | FIO CAT GUT SIMPLES 0 1/2 4,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,00 | 1.728,00 |
| 101 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,90 | 2.246,40 |
| 104 | FIO DE NYLON 0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,40 | 806,40 |
| 106 | FIO DE NYLON 3-0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,40 | 806,40 |
| 109 | FIO DE NYLON 5-0 3/8 1,5CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,65 | 950,40 |
| 111 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M | ROLO DE 19 MM | UNID | 6136 | 3,80 | 23.314,80 |
| 112 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M | ROLO DE 16 MM | UNID | 366 | 3,00 | 1.098,00 |
| 120 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.: P | PCT COM 34 UNIDADES | PCT | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 121 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.: M | PCT COM 32 UNIDADES | PCT | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 122 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.: G | PCT COM 28 UNIDADES | PCT | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 124 | GEL PARA ULTRASSON 1KG | EMBALAGEM COM 1 KG | KG | 12 | 6,90 | 82,80 |
| 126 | GLICOSE 5% 500ML (SORO GLICOSADO) | BOLSA 500 ML | BOLSA | 2.742 | 3,00 | 8.226,00 |
| 136 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 7,5 (PAR) | PAR | PAR | 1.714 | 1,05 | 1.799,70 |
| 137 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 8,0 (PAR) | PAR | PAR | 1.714 | 1,05 | 1.799,70 |
| 140 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: M | CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 377 | 14,30 | 5.391,10 |
| 141 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.: G | CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 120 | 17,45 | 2.094,00 |
| 147 | MÁSCARA SELECT A VENT ADULTO REF.: 1943 | UNIDADES | UNID | 3 | 13,35 | 40,05 |
| 148 | MÁSCARA SELECT A VENT INFANTIL REF.: 1096 | UNIDADES | UNID | 3 | 14,35 | 43,05 |
| 158 | PAPEL GRAU CIRURGICO | ROLO COM 50 METROS | ROLO | 24 | 239,50 | 5.748,00 |
| 160 | PHOSFO ENEMA FRASCO C/ 130ML | FRASCO COM 130 ML | FRASCO | 24 | 7,95 | 190,80 |
| 167 | REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU) ADULTO | UNIDADES | UNID | 2 | 153,20 | 306,40 |
| 172 | SCALP Nº 19 | UNIDADES | UNID | 600 | 0,19 | 114,00 |
| 173 | SCALP Nº 21 | UNIDADES | UNID | 3.600 | 0,19 | 684,00 |
| 174 | SCALP Nº 23 | UNIDADES | UNID | 3.600 | 0,20 | 720,00 |
| 175 | SCALP Nº 25 | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,19 | 228,00 |
| 176 | SCALP Nº 27 | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,19 | 228,00 |
| 177 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA | CAIXA COM 100 UNIDADES | UNID | 12.000 | 0,19 | 2.280,00 |
| 181 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA | CAIXA COM 100 UNIDADES | UNID | 18.000 | 0,25 | 4.500,00 |
| 185 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 | UNIDADES | UNID | 120 | 0,47 | 56,40 |
| 186 | SONDA ASPPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | UNIDADES | UNID | 120 | 0,53 | 63,60 |
| 187 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 | UNIDADES | UNID | 120 | 0,59 | 70,80 |
| 188 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 | UNIDADES | UNID | 120 | 0,50 | 60,00 |
| 189 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 | UNIDADES | UNID | 120 | 0,70 | 84,00 |
| 190 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 | UNIDADES | UNID | 60 | 10,80 | 648,00 |
| 191 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 | UNIDADES | UNID | 60 | 10,85 | 651,00 |
| 192 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,72 | 43,20 |
| 193 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,70 | 42,00 |
| 194 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,80 | 48,00 |



| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|----------------------|--------|-------|------|---------------------------|
| 249 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,65 | 39,00 |
| 250 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,65 | 15,60 |
| 251 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,77 | 18,48 |
| 253 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,85 | 20,40 |
| 254 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,95 | 22,80 |
| 255 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,51 | 6,12 |
| 256 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,61 | 7,32 |
| 257 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,90 | 10,80 |
| 258 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,80 | 9,60 |
| 259 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,80 | 9,60 |
| 260 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | UNIDADES | UNID | 12 | 1,04 | 12,48 |
| 261 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | UNIDADES | UNID | 60 | 1,06 | 63,60 |
| 262 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | UNIDADES | UNID | 60 | 1,17 | 70,20 |
| 263 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 | UNIDADES | UNID | 60 | 1,30 | 78,00 |
| 264 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 | UNIDADES | UNID | 60 | 1,40 | 84,00 |
| 265 | SONDA RETAL Nº 06 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,51 | 30,60 |
| 266 | SONDA RETAL Nº 08 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,64 | 38,40 |
| 267 | SONDA RETAL Nº 10 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,66 | 39,60 |
| 268 | SONDA RETAL Nº 12 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,67 | 40,20 |
| 270 | SONDA RETAL Nº 16 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,69 | 41,40 |
| 271 | SONDA RETAL Nº 18 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,74 | 17,76 |
| 272 | SONDA RETAL Nº 20 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,85 | 20,40 |
| 274 | SONDA URETRAL Nº 04 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,60 | 14,40 |
| 275 | SONDA URETRAL Nº 06 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,73 | 17,52 |
| 276 | SONDA URETRAL Nº 08 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,62 | 14,88 |
| 277 | SONDA URETRAL Nº 10 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,53 | 12,72 |
| 278 | SONDA URETRAL Nº 12 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,60 | 14,40 |
| 279 | SONDA URETRAL Nº 14 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,60 | 7,20 |
| 280 | SONDA URETRAL Nº 16 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,61 | 7,32 |
| 282 | SONDA URETRAL Nº 20 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,77 | 9,24 |
| 283 | SONDA URETRAL Nº 22 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,59 | 7,08 |
| 285 | SORO FISIOLÓGICO 500MLs | EMBALAGEM COM 500 ML | FRASCO | 1.714 | 3,40 | 5.827,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 194.089,66 |



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar-se às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93 independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ nº: 31.368.706/0001-34
 Processo de Licitação nº 011/2019
 Pregão Presencial nº 08/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | EMBG | QUANT. | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|------|--|----------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA | PACOTE COM 100 UND | PCT | 50 | 4,15 | 207,50 |
| 7 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X0.45MM | CX C/100 | CX | 1.200 | 6,40 | 7.680,00 |
| 8 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0.70MM | CX C/100 | CX | 1.200 | 6,55 | 7.860,00 |
| 9 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0.80MM | CX C/100 | CX | 1.200 | 6,75 | 8.100,00 |
| 13 | ALGODÃO HIDROFILO 500G | PACOTE | PCT | 240 | 8,35 | 2.004,00 |
| 20 | ATADURA CREPOM 10CM | PCT COM 12 UNIDADES | PCT | 3.771 | 2,99 | 11.275,29 |
| 26 | BOLSA TIOSSULFATO 100ML PCT COM 100 | EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PCT | 5 | 245,00 | 1.225,00 |
| 30 | BROMIDRATO DE FETENOROL 5MG/ML | FRASCO COM 5 MG | FRASC | 685 | 4,10 | 2.808,50 |
| 52 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO) | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,63 | 756,00 |
| 53 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO) | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,61 | 732,00 |
| 59 | CEFTRIAXONA DISSODICA 1G | AMPOLA DE 1 GRAMA | AMPOL | 2.400 | 11,10 | 26.640,00 |
| 70 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML (BOLSA) | UNIDADES | UNID | 60 | 2,66 | 159,60 |
| 72 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM | PCT C/ 50 UNIDADE | PCT | 60 | 50,00 | 3.000,00 |
| 79 | DISP. P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA M Nº 06 C/ COLETOR | UNIDADES | UNID | 120 | 2,16 | 259,20 |
| 87 | ESPARADAPO IMPERMEÁVEL | ROLO C/10CM X 4,5M | UNID | 480 | 5,30 | 2.544,00 |
| 89 | ESPÉCULO TAM.: M | UNIDADES | UNID | 1.371 | 0,75 | 1.028,25 |
| 91 | ETER ETILICO 35% 1L | EMBALAGEM COM 1.000 ML | LITRO | 17 | 28,00 | 476,00 |
| 93 | FIO CAT GUT CROMADO 1 1/2 4,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,70 | 2.131,20 |
| 98 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,60 | 2.073,60 |
| 100 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 1/2 4,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,45 | 1.987,20 |
| 105 | FIO DE NYLON 2-0 3/8 3,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,40 | 806,40 |
| 107 | FIO DE NYLON 4-0 3/8 2,4CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,40 | 806,40 |
| 110 | FIO DE NYLON 6-0 3/8 1,95CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,32 | 760,32 |
| 116 | FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10% | FRASCO COM 1L | LITRO | 12 | 9,38 | 112,56 |
| 119 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM GG | PCT COM 20 UNIDADES | PCT | 120 | 19,90 | 2.388,00 |
| 125 | GLICO-FISIOLOGICO 500ML (SORO GLICOFISIOLOGICO) | BOLSA 500 ML | BOLSA | 654 | 3,60 | 2.354,40 |
| 130 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 | CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | 23,70 | 7.110,00 |
| 131 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 | CAIXA COM 100 | CX | 300 | 23,70 | 7.110,00 |



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93 independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MEDICAL- MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



Empresa: MEDICAL- MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
 CNPJ nº: 10.779.833/0001-56
 Processo de Licitação nº 011/2019
 Pregão Presencial nº 08/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2019

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | EMBG | QUANT. | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|--------------|--|------------------------|-------|--------|-----------|----------------------|
| 2 | ABSORVENTE FEMININO POS PARTO | PACOTE COM 8 UND | PCT | 120 | 8,46 | 1.015,20 |
| 11 | ÁLCOOL ETILICO 70% 1L | LITROS | LITRO | 514 | 4,25 | 2.184,00 |
| 27 | TUBO DE LATEX PARA GARROTE Nº 200 | ROLO COM 15 METROS | ROLO | 120 | 15,46 | 1.855,20 |
| 31 | CAIXA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS | UNIDADES | UNID | 120 | 3,74 | 448,80 |
| 41 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 5,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 38,76 | 465,12 |
| 43 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 28,90 | 346,80 |
| 47 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 28,90 | 346,80 |
| 49 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 9,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 28,90 | 346,80 |
| 54 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO) | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,65 | 780,00 |
| 55 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) | UNIDADES | UNID | 3.600 | 0,68 | 2.448,00 |
| 73 | COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5CM 11FIOS | PCT COM 10 UND | PCT | 1.200 | 0,34 | 408,00 |
| 74 | COMPRESSA DE GASES 7,5 X7,5 09 FIOS ESTÉRIL | PCT COM 10 UND | PCT | 857 | 0,40 | 342,28 |
| 92 | FIO CAT GUT CROMADO 0 1/2 4,0CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 3,74 | 2.154,24 |
| 108 | FIO DE NYLON 5-0 1/2 1,5CM | CAIXA COM 24 UND | UNID | 576 | 1,44 | 829,44 |
| 118 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G | PCT COM 8 UNIDADES | PCT | 462 | 7,99 | 3.691,38 |
| 128 | LAMINA DE BISTURI Nº 23 | CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 15 | 23,80 | 357,00 |
| 129 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 | CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | 23,80 | 7.140,00 |
| 133 | LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50 X50 | ROLO COM 50 METROS | ROLO | 205 | 5,60 | 1.148,00 |
| 135 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 7,0 (PAR) | PAR | PAR | 1.200 | 1,07 | 1.284,00 |
| 138 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM.: Nº 8,5 (PAR) | PAR | PAR | 600 | 1,07 | 642,00 |
| 142 | MÁSCARA CIRÚR PFF2 (N 95 P/ TUBERC) BICO DE PATO | UNIDADES | UNID | 120 | 2,70 | 324,00 |
| 171 | SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ (C/ 100 UNIDADES) | PCT COM 100 UNIDADES | PCT | 60 | 10,80 | 648,00 |
| 180 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA | CAIXA COM 100 UNIDADES | UNID | 18.000 | 0,20 | 3.600,00 |
| 243 | SONDA NASOENTERAL Nº 12 | UNIDADES | UNID | 120 | 9,30 | 1.116,00 |
| 288 | TORNEIRA DE 03 VIAS | UNIDADES | UNID | 1.200 | 0,65 | 780,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.702,08 |



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar-se às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93 independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa: 3.3.90.30.00 – Distribuição Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CONTRATADA

Testemunha CPF: _____

Testemunha CPF: _____



Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ nº: 08.674.752/0001-40
 Processo de Licitação nº 011/2019
 Pregão Presencial nº 08/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2019

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | EMBG | QUANT | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|--------------|---|---------------------------|--------|--------|------------|------------------|
| 19 | AMPLICTIL 100MG | CAIXA CFOM 20 COMPRIMIDOS | COMP | 10.285 | 0,33 | 3.394,05 |
| 23 | ATENOLOL 25 MG | CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | COMP | 41.142 | 0,07 | 2.879,94 |
| 50 | CARBAMAZEPINA 200MG | CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | COMP | 30.857 | 0,20 | 6.171,40 |
| 62 | CLON AZEPAM 2MG | CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | COMP | 34.285 | 0,10 | 3.428,50 |
| 76 | DEPAKENE 50MG/2ML | XPE 100 ML | FRASC | 411 | 4,44 | 1.824,84 |
| 78 | DIAZEPAN 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML | CAIXA COM 50 AMPOLAS | AMPOLA | 1.714 | 0,67 | 1.148,38 |
| 113 | FITA HGT ONCALL PLUS | FRASCO COM 50 TIRAS | FRASC | 171 | 33,50 | 5.728,50 |
| 114 | FLUOXETINA 20MG CPR | CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | COMP | 34.285 | 0,12 | 4.114,20 |
| 149 | MELLERIL 100MG | CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | COMP | 8.571 | 1,39 | 11.913,69 |
| 152 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA | UNIDADES | UNID | 1.028 | 3,05 | 3.135,40 |
| 153 | NEOZINE 100MG | CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | COMP | 8.571 | 0,70 | 5.999,70 |
| 165 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML AMPOLA C/2ML IM | AMPOLA DE 50 GRAMA | AMPOL | 3.428 | 2,25 | 7.713,00 |
| 183 | SERTALINA 50MG | CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS | COMP | 3.428 | 0,29 | 994,12 |
| TOTAL | | | | | R\$ | 58.445,72 |

Trabalhando para crescer



Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93 independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.122.1002.2079.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviços Conforme Lei

Despesa: 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 110.301.1011.2101.0000 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas



| | GERIÁTRICA TAM M | UNIDADES | | | | | |
|-----|--|--------------------------|--------|--------|-------|------------|------------------|
| 123 | GEL PARA ECG 1KG | EMBALAGEM COM 1 KG | KG | 24 | 8,39 | | 200,16 |
| 145 | MASCARA PLASTICA P/ NEBULIZACAO ADULTO | UNIDADES | UNID | 17 | 3,56 | | 60,52 |
| 146 | MASCARA PLASTICA P/ NEBULIZACAO INFANTIL | UNIDADES | UNID | 17 | 3,09 | | 52,53 |
| 150 | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA C/ 3ML | CAIXA COM 10 AMPOLAS | AMPOL | 120 | 2,09 | | 250,80 |
| 151 | MORFINA SULFATO 0,2MG/ML AMPOLA C/ 1ML | CAIXA COM 50 AMPOLAS | AMPOL | 857 | 6,99 | | 5.930,43 |
| 154 | NEOZINE GTS 1% | FRASCO COM 20 ML | FRASC | 205 | 12,65 | | 2.593,25 |
| 155 | NEOZINE GTS 4% | FRASCO COM 20 ML | FRASC | 205 | 14,30 | | 2.931,50 |
| 161 | PINCETA PLASTICA 500ML BICO RETO (ALMOTOLIA) ÂMBAR/ BRANCA | EMBALAGEM COM 500 ML | FRASCO | 24 | 3,74 | | 90,96 |
| 164 | PREGABALINA 75MG | CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | COMP | 10.285 | 1,15 | | 11.827,75 |
| 166 | PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO BRANCA | CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | 60 | 0,50 | | 30,00 |
| 170 | ROMPEDOR DE BOLSA ESTÉRIL | UNIDADES | UNID | 60 | 1,48 | | 88,80 |
| 178 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA | CAIXA COM 100 UNIDADES | UNID | 23.142 | 0,19 | | 4.396,98 |
| 200 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 5,43 | | 65,16 |
| 211 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,5 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,49 | | 53,88 |
| 216 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 5,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 4,49 | | 53,88 |
| 218 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 6,0 | UNIDADES | UNID | 12 | 6,46 | | 77,52 |
| 232 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 | UNIDADES | UNID | 60 | 3,33 | | 199,80 |
| 233 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 | UNIDADES | UNID | 60 | 3,33 | | 199,80 |
| 239 | SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 | UNIDADES | UNID | 12 | 5,05 | | 60,60 |
| 246 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,69 | | 41,40 |
| 252 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 | UNIDADES | UNID | 24 | 0,97 | | 23,28 |
| 269 | SONDA RETAL Nº 14 | UNIDADES | UNID | 60 | 0,82 | | 49,20 |
| 273 | SONDA RETAL Nº 22 | UNIDADES | UNID | 24 | 1,12 | | 26,88 |
| 281 | SONDA URETRAL Nº 18 | UNIDADES | UNID | 12 | 0,46 | | 5,52 |
| 286 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | UNIDADES | UNID | 17 | 12,17 | | 206,89 |
| 289 | TOUCA DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 100 UNIDADES) | PCT COM 100 UNIDADES | UNID | 1.500 | 6,15 | | 9.225,00 |
| 290 | TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML AMPOLA C/ 2ML | CAIXA COM 05 UNIDADES | UNID | 1.714 | 1,50 | | 2.571,00 |
| | | TOTAL | | | | R\$ | 74.127,20 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 25/09/2019 | VENCIMENTO: 25/09/2020 |

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.289.929/0001-07**, com sede na Rua Manuel Alves Cardoso, 33, Sete de Setembro CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Gestora a Sra. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELE ME**, inscrita no CNPJ nº. **29.056.441/0001-97**, localizado na Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro São Sebastião - Carpina/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Carlos Roberto da Silva, inscrito no CPF nº. 452577444-49 e RG nº 2971676 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Carpina/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 08/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 012/2019, que ocorreu em 19/09/2019 (dezenove de setembro de dois mil e dezenove), às 09:00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, UBS e Hospital/Maternidade Santa Joana do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.



Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 - Fundos

Unidade: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu

Programa Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 330

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF

Ficha nº 403

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Ficha nº 473

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Ata de Registro de Preço nº 008/2019, tem o valor de Global de **R\$ 183.496,55** (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a



qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 12/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 25 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MATA NORTE ATACAREJO EIRELE ME
CONTRATADA

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Registro de Preço, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, UBS e Hospital/Maternidade Santa Joana do Município de Xexéu

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SAÚDE | | | | | |
|---|---|----------|--------|------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | EMBG | QUANT. | Preço Unid | Valor Total |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. CX. COM 12 UNIDADES DE 1L. | UND | 2280 | 1,65 | 3.762,00 |
| 2 | ACIDULANTE EM PÓ, BALDE CONTENDO 20KG | UND | 15 | 270,00 | 4.050,00 |
| 3 | ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ A BASE DE CLORO, BALDE COM 20KG | UND | 15 | 352,00 | 5.280,00 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPAS BALDE COM 20KG | UND | 45 | 61,00 | 2.745,00 |
| 5 | BALDE PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10 L. | UND | 75 | 6,31 | 473,25 |
| 6 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 25 PCTS, DE 100 UNID. | PCT/TIRA | 1875 | 2,96 | 5.550,00 |
| 7 | DESINFETANTE LÍQUIDO - AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS : PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM - EMB. GALÃO COM 2 L. | UND | 1050 | 4,79 | 5.029,50 |
| 8 | DESINFETANTE HOSPITALAR - STARBAC - EMBALAGEM COM 5L. | GL | 40 | 140,00 | 5.600,00 |
| 9 | DESODORIZANTE DE AMBIENTE - 400 ML SPRAY AEROSOL, FRAGRÂNCIA: LAVANDA. | UND | 300 | 9,71 | 2.913,00 |
| 10 | DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA) - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATODE SÓDIO: APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, FRASCO COM 500 ML (EMB. EM CX 24X500 ML). | UND | 1800 | 1,64 | 2.952,00 |
| 11 | DETERGENTE BACTERICIDA - EFICAZ CONTRA MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS GRAM-POSITIVOS E DE PROLONGADO EFEITO BACTERIOSTÁTICO RESIDUAL ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS TENSOATIV O NÃO IÔNICO NONIL FENOL, ESTILENO GLICOL. CX C/04 X 5L. | GL | | | 0,00 |



| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-------|-------------------|
| 36 | SABONETE ANTISÉPTO LÍQUIDO HIDRATANTE EMBALAGEM COM 05L. | GL | 60 | 34,47 | 2.068,20 |
| 37 | SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - CAIXA C/ 04 X 5L . | UND | 150 | 9,99 | 1.498,50 |
| 38 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 200 | 49,58 | 9.916,00 |
| 39 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 375 | 26,10 | 9.787,50 |
| 40 | SACO PARA LIXO - 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 375 | 16,00 | 6.000,00 |
| 41 | SACO PARA LIXO - 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | PCT | 375 | 16,50 | 6.187,50 |
| 42 | SACO PARA LIXO - 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | PCT | 450 | 17,20 | 7.740,00 |
| 43 | SACO PARA LIXO - 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 450 | 19,60 | 8.820,00 |
| 44 | VASSOURA DE NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLASTICO DE 22 CM, CERTAS EM TAMANHO MINIMO DE 12CM, PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO ROSQUEADO PLASTIFICADO. | UND | 450 | 9,50 | 4.275,00 |
| 45 | VASSOURA DE PIAÇAVA - BASE EM PLASTICO 20CM, CABO DE MDEIRA 1,30 MT | UND | 300 | 5,78 | 1.734,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 183.496,50 |

GOVERNO MUNICIPAL

XEXÉU

Trabalhando para crescer

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

| VALIDADE DE 12 MESES | |
|---------------------------|------------------------|
| DATA INICIAL : 15/07/2019 | VENCIMENTO: 15/07/2020 |

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XEXÉU / PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **ABIMAE E SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.423.778/0001-46, localizado Na rua da Pista , nº. 19 Centro, Xexéu/PE, neste ato representado pelo sócio o Sr. Abimael e silva inscrito no CPF nº.789.433.968-72 e RG nº. 3466228 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Xexéu, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de Nº. **002/2019**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 04/2019, que ocorreu em 11/06/2019 (onze de junho de dois mil e dezenove), às 12: 30 (doze e meia) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente **Ata de Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Srª Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) do edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.



Relação de Itens

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA | CX | 80 | 16,50 | 1.320,00 |
| 2 | ALCOOL ETILICO 500 ML | CX | 10 | 54,00 | 540,00 |
| 3 | BACIA PLÁSTICA GRANDE | UND | 70 | 16,00 | 1.120,00 |
| 4 | BACIA PLÁSTICA PEQUENA | UND | 20 | 8,00 | 160,00 |
| 5 | BALDE PLÁSTICO 5L | UND | 20 | 2,95 | 59,00 |
| 6 | BALDE PLÁSTICO 10L | UND | 70 | 6,90 | 483,00 |
| 7 | BALDE PLÁSTICO 20L | UND | 70 | 10,25 | 717,50 |
| 8 | DESINFETANTE LÍQUIDO | UND | 1.200 | 1,90 | 2.280,00 |
| 9 | DESODORIZANTE DE AMBIENTE 400ML | UND | 120 | 9,60 | 1.152,00 |
| 10 | DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA | UND | 1.200 | 1,50 | 1.800,00 |
| 11 | ESCOVA PARA LIMEPZA GERAL | UND | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 12 | ESPANADOR 35 CM | UND | 70 | 19,00 | 1.330,00 |
| 13 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT C/ 08 UND | UND | 200 | 1,30 | 260,00 |
| 14 | ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE | UND | 300 | 1,10 | 330,00 |
| 15 | FLANELA DE ALGODÃO 40X61 CM | UND | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 16 | FÓSFORO - PCT C/ 10 CXS C/ 40 | UND | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 17 | INSETICIDA AEROSOL | UND | 100 | 9,20 | 920,00 |
| 18 | LIMPADOR MULTIUSO | UND | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 19 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 100L C/ TAMPA | UND | 70 | 93,00 | 6.510,00 |
| 20 | LUVAS DE BORRACHA M, G E GG | PAR | 70 | 5,10 | 357,00 |
| 21 | PÁ DE LIXO COM CABO | UND | 70 | 7,00 | 490,00 |
| 22 | PANO P/ CHÃO | UND | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 23 | PAPEL HIGIÊNICO 30MTS - FARDO C/ 16 | FARDO | 200 | 19,00 | 3.800,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cb4c8ef-deab-4b4e-b45c-07ad33c560af

[Handwritten signature]



| | | | | | |
|--------------|--------------------------------|-------|-----|-------|------------------|
| 24 | PASTILHA SANITÁRIA | CX | 600 | 1,80 | 1.080,00 |
| 25 | PANO DE PRATO 68X40 | UND | 200 | 2,30 | 460,00 |
| 26 | POLIDOR DE ALUMINIO 500ML | UND | 600 | 1,90 | 1.140,00 |
| 27 | RODO DE BORRACHA 1,20 M | UND | 70 | 14,00 | 980,00 |
| 28 | SABÃO EM BARRA - PCT COM 5 UND | PCT | 400 | 5,00 | 2.000,00 |
| 29 | SABÃO EM PÓ | FARDO | 100 | 30,00 | 3.000,00 |
| 30 | SABÃO EM PASTA 200G | UND | 100 | 1,90 | 190,00 |
| 31 | SACO LIXO 100L | PCT | 50 | 17,50 | 875,00 |
| 32 | TOUCA DESCARTÁVEL | UND | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| 33 | SABONETE 90G | UND | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| 34 | VASSOURA DE PELO 30CM | UND | 70 | 6,50 | 455,00 |
| 35 | VASSOURA DE PIAÇAVA | UND | 70 | 7,00 | 490,00 |
| 36 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO | UND | 50 | 10,00 | 500,00 |
| TOTAL | | | | | 40.108,50 |

A presente Ata de Registro de Preço nº 02/2019, tem o valor Global de **R\$ 40.108,50 (Quarenta Mil Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a posterior publicação imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validadadoc.seam> Código do documento: 6cb4c8ef-deab-4b4e-b45c-07ad33c560af

M. Lopes



d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Atividade: 08.122.0805.2122.0000 – Manutenção das atividades gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha nº 572

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.



Juarez

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 15 de Julho de 2019.

Maria de Fátima de Barros
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA

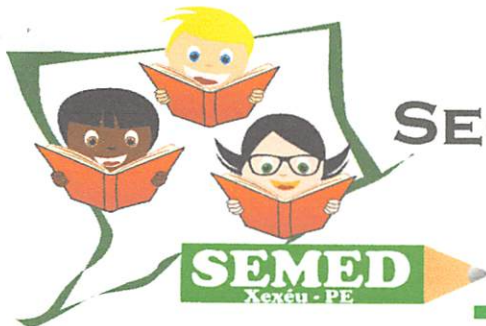
Abimaél E Silva Eirele ME
CONTRATANTE

22.423.778/0001-48
ABIMAELE SILVA EIRELI - ME
Rua da Fresta, 19 - Centro
CEP 55.555-000 - Xexéu - PE

[Assinatura]
Testemunha CPF: 082.622.324.96.

[Assinatura]
Testemunha CPF: 770576





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Fls _____

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| VALIDADE DE 12 MESES | |
| DATA INICIAL : 18/09/2019 | VENCIMENTO: 18/09/2020 |

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº **19.614.772/0001-41**, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, e do outro lado a empresa **DIEGO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **19.462.221/0001-00**, localizado na Rua Antônio Benício Barbosa, nº 44, Bairro Madre Rosa, Cidade Carpina//PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Diego Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 105.461.814-30 e RG nº 8715478 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Carpina/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 06/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2019, que ocorreu em 12/09/2019 (doze de setembro de dois mil e dezenove), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

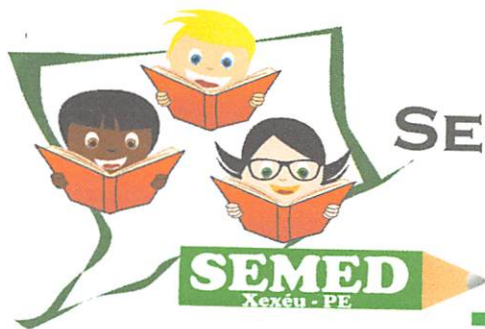
2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104– Centro, Xexéu – PE
CEP. 55555 – 000 Fone: (81) 3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO

VALOR DOS ITENS R\$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais)

Fis. _____

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

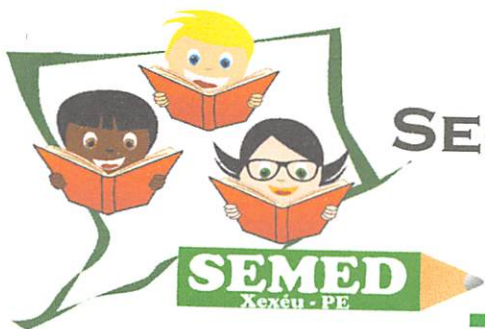
5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Fls _____

Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.

Despesa: 3.3.90.30.00

Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000- Manutenção, das atividades gerais de ensino fundamental

Despesa: 3.3.90.30.00

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será sempre no depósito junto ao Fundo Municipal de Educação localizados no Município de Xexéu.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

Fls _____

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 18 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Diego F. da Silva
DIEGO F DA SILVA ME
CONTRATADA

Testemunha CPF: 082.622.324.96

Testemunha CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: EUDO DE MAGALHAES LYRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cb4c8ef-deab-4b4e-b45c-07ad33c560af





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Fls _____

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| VALIDADE DE 12 MESES | |
| DATA INICIAL : 20/09/2019 | VENCIMENTO: 20/09/2020 |

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.614.772/0001-41**, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, Brasileiro, capaz, inscrita no CPF nº.004.270.354-00 e RG nº.5.056.180 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.955.518/0001-60**, localizado na Rua Altino Fraga, nº389, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares/PE, neste ato representado por seu procurador o Srº. Edmilson Leocádio da Silva Neto inscrito no CPF nº 112.167.474-74 e RG nº 9.265.857 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 07/2019, que ocorreu em 17/09/2019 (dezessete de setembro de dois mil e dezenove), às 09: 00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

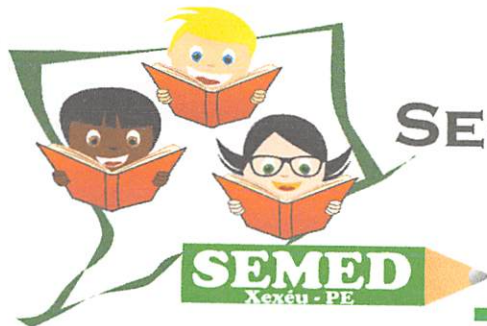
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma nos Mobiliários das Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA,

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE
CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Fls. _____

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO

VALOR DOS ITENS R\$ 226.641,00 (duzentos e vinte seis mil, seiscentos e quarenta e um reais.)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

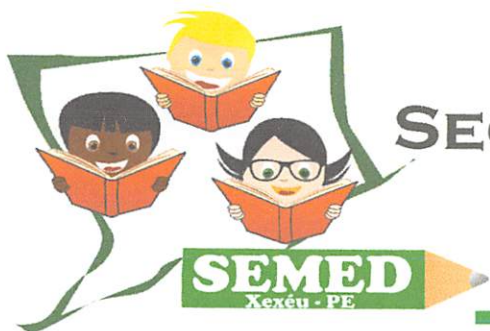
Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104– Centro, Xexéu – PE
CEP. 55555 – 000 Fone: (81) 3681-8160
E-mail: sec.xexeu@gmail.com





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Fls _____

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.

Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares. (RP)

Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares. (QSE)

Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS

Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares. (FUNDEB)

Despesa: 3.3.90.39.00

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

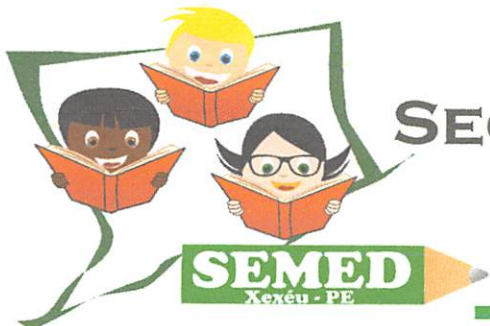
O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA.

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104– Centro, Xexéu – PE

CEP. 55555 – 000 Fone: (81) 3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu – PE

CEP: 55555-000 Fone: 81.3681-8160

E-mail: sec.xexeu@gmail.com

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

Fls _____

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 20 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Edmilson Leocádio da Silva Neto
S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha CPF: 082.622-224.96

Testemunha CPF:

